



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 098/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES E O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente em Ibatiba-ES, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 28.394.369/0001-45 neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 470.615.107-49, portador do RG 295.929-ES, residente na Av. Mário Andreazza, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade de Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 098/2022, regido pela Lei nº 8.666/93, Inciso X, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, o aditivo de valor e alteração do fiscal do Contrato de Locação de Imóvel nº 098/2022, firmado entre as partes em 26/10/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando o resultado da Correção o índice IPCA (IBGE), constante nos autos, o aditivo terá um reajuste de 3,988080%, o que corresponde o valor mensal de **R\$ 51.474,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, a ser efetuado diretamente ao LOCADOR ou procurador por ele estabelecido, devendo fazê-lo até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

2.2. Fica atualizado o valor de **R\$ 617.689,20 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 (vinte e sete) de outubro de 2024 a 27 (vinte e sete) de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

2.2. A publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial será feita a expensas do CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL

4.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor **Douglas Viera da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde para esta finalidade, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: *Ficha: 118 - 070.003.10.302.0018.2.220.33903910000.150000150000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Secretaria Municipal de Saúde.*

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam as demais partes nas mesmas condições originalmente contratadas, não alteradas por este Termo de Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro do Município de Ibatiba-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Ibatiba-ES, 26 de setembro de 2024.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
CPF nº 470.615.107-49

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____